

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 19 de novembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2004/5238

Objeto do Inquérito: "Apurar responsabilidades de administradores da Gazeta Mercantil S.A. por não convocação de Assembléias Gerais Ordinárias, não apresentação de informações periódicas e não divulgação de fato relevante."

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciado

INDICIADOS

ADVOGADOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY FILHO

DR. CRISTIAN MINTZ E OUTROS

BENJAMIM CONSTANT CORRÊA JÚNIOR

DR. JOSÉ FRANCISCO GOUVÊA VIEIRA E
OUTROS

PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY

DR. MAURÍCIO AMATO FILHO E OUTROS

LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY

DR. NELSON TABACOW FELMANAS E OUTROS

ANTONIO COSTA FILHO

DRA. APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI
E OUTROS

HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

NÃO CONSTITUIU ADVOGADO

ROBERTO DE SOUZA AYRES

NÃO CONSTITUIU ADVOGADO

DESPACHO

Tendo em vista o pedido formulado por PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY, indiciado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2004/5238, por meio de seu representante, quanto á prorrogação do prazo para apresentação de defesas, concedo, com base no disposto no § 2º do art. 9º da Deliberação nº 457, de 23.12.2002, ao indiciado acima citado, bem como aos demais indiciados nesse processo, a prorrogação do prazo para apresentação de defesas por 30 (trinta) dias, contados a partir de hoje, ou seja, até 19/12/2004.

JORGE LUIZ DA ROCHA ANDRADE

Superintendente de Relações com Empresas

Em exercício